



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO
POLITÉCNICA DA BAHIA.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sr. **José Baptista de Oliveira Júnior**, devidamente inscrito no CPF nº 099.875.685-72, **CONSIDERANDO**: I) O credenciamento da contratante pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO para a realização de ensaios de vestimenta de proteção para raios-X; II) O credenciamento de laboratórios da **CONTRATANTE** junto ao INMETRO; III) A necessidade de prestar serviços de qualidade em calibração e ensaios de equipamentos que envolvem a proteção dos trabalhadores e na área de saúde; IV) Intensificar sua participação nos esforços do governo e da sociedade brasileira visando a expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e formação em tecnologias associadas à saúde, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora do IFBA

José Baptista de Oliveira Júnior

Diretor – FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Em 16 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Baptista de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 15:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 16/12/2020, às 18:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699977** e o código CRC **22D3A9A4**.